

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 030/2024

Prorroga o Prazo de entrega dos Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (2025) e a Lei do Orçamento Anual (2025)

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de entrega dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (2025) e a Lei do Orçamento Anual (2025).

Art. 2º. Os prazos excepcionais para entrega dos Projetos de Lei abaixo descritos, ficam prorrogados da seguinte forma:

I - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, até o dia 31 de outubro de 2024;

II - Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2025, até o dia 30 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2024.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 19.09.2024

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Agropecuário

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 030/2024
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

MENSAGEM

ASSUNTO: Prorroga o Prazo de entrega dos Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (2025) e a Lei do Orçamento Anual (2025)

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 030/2024 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Os novos prazos para entrega, fazem-se necessário para que o Município possa discutir e montar a LDO e o Orçamento, não havendo prazo suficiente para isso, em virtude do excesso de trabalho dos gestores das pastas, impossibilitando assim a montagem dos Projetos das Leis supracitadas, que é de suma importância para o planejamento municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
ARLEI WILLIG
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**